

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE CONTEÚDO DIGITAL

Meta-Analysis Academy

I - DAS PARTES

CONTRATANTE: o(a) aluno(a) beneficiário(a), contratante, subscrito(a) no requerimento de inscrição e adimplente com o pagamento, doravante simplesmente denominado(a) ALUNO.

CONTRATADA: **META-ANALYSIS ACADEMY**, pessoa jurídica de direito privado, constituída e existente de acordo com as leis da República Oriental do Uruguai, inscrita no Registro Único Tributário (RUT) sob o nº 220577180018, com sede na Rua Noruega, 8171, Bairro Mônaco, Maldonado, Uruguay.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Conteúdo Digital ("Contrato") - Meta-Analysis Academy, também chamado de Intensivo de Metas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e pelas normas civilistas uruguaias:

II - DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos que regem a matrícula do ALUNO no Meta-Analysis Academy, programa de formação online no qual a CONTRATADA ensinará o ALUNO a conduzir revisões sistemáticas e metanálises.

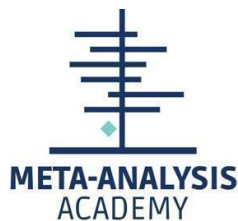
1.2. O curso é constituído por dez (10) módulos principais, compostos por aulas disponibilizadas semanalmente, de acordo com o cronograma acadêmico, e ministradas pelo Professor Rhanderson Cardoso, MD, e colaboradores.

1.3. Cada módulo principal inclui um componente teórico e um componente prático.

- a) O componente teórico consiste em aulas pré-gravadas de caráter instrutivo ("Aulas"); e
- b) O componente prático consiste em um exercício e em uma aula prática relacionada ao conteúdo do módulo.

1.4. Todas as aulas e materiais pré-gravados serão liberados de forma progressiva, em periodicidade semanal, de acordo com o calendário acadêmico disponibilizado no Portal do Aluno do Meta-Analysis Academy. Recomenda-se que os alunos assistam às aulas de cada módulo e realizem os respectivos exercícios práticos dentro da semana em que o conteúdo for disponibilizado.

1.5. O Meta-Analysis Academy será ministrado nos idiomas português e inglês, ficando a critério exclusivo do ALUNO escolher o idioma no qual assistirá aos conteúdos disponibilizados.



1.6. As aulas práticas serão realizadas ao vivo em inglês, conforme o cronograma previamente disponibilizado no Portal do Aluno. As respectivas gravações das aulas práticas serão posteriormente disponibilizadas no Portal do Aluno, podendo o ALUNO assisti-las em inglês ou em português, conforme sua preferência, durante o período de acesso ao Portal do Aluno.

1.7. O Meta-Analysis Academy conta com um Módulo Introdutório, composto por aulas gravadas que abordam conceitos básicos de medicina baseada em evidências.

1.8. As datas, horários e cronogramas de liberação de conteúdos e das demais atividades do curso serão disponibilizados no Portal do Aluno do Meta-Analysis Academy e poderão ser alterados pela CONTRATADA sempre que necessário por razões pedagógicas ou em decorrência de circunstâncias imprevistas.

1.9. O ALUNO terá acesso ao conteúdo do Meta-Analysis Academy até 30 de setembro de 2027, data após a qual o acesso aos materiais do curso será definitivamente encerrado.

1.10. Ao longo do curso, serão oferecidas sessões semanais de monitoria em língua portuguesa ou inglesa, em diferentes dias e horários, com o objetivo de acomodar alunos de diferentes fusos horários. As sessões de monitoria destinam-se ao esclarecimento de dúvidas e à discussão do conteúdo do curso e não serão gravadas, uma vez que poderão envolver a análise de projetos individuais de outros alunos.

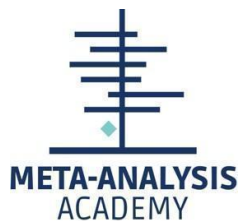
1.11. É de responsabilidade exclusiva do ALUNO planejar-se para cumprir o cronograma e as atividades acadêmicas do curso. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer eventos pessoais, imprevistos ou circunstâncias particulares do ALUNO que possam resultar no descumprimento do cronograma previamente estabelecido.

1.12. Nos termos deste Contrato, é de responsabilidade exclusiva do ALUNO possuir nível suficiente de domínio da língua portuguesa. Considerando que as aulas do curso são disponibilizadas nos idiomas português e inglês, fica a critério do ALUNO escolher o idioma no qual assistirá ao conteúdo, inexistindo qualquer responsabilidade da CONTRATADA por eventual dificuldade de compreensão da língua inglesa, uma vez assegurada a disponibilização do conteúdo em língua portuguesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DAS PENALIDADES

2.1. O valor integral do curso equivale a R\$12.000,00 (doze mil reais). Se o ALUNO optar pelo pagamento da mensalidade em parcelas, permanecerá integralmente responsável pelo pagamento do valor total da mensalidade. O parcelamento constitui mera facilidade de pagamento e não confere ao ALUNO o direito de cancelar, suspender ou extinguir a obrigação financeira após a conclusão da matrícula.

2.2. A CONTRATADA poderá, por iniciativa própria, fornecer a determinados alunos cupons de descontos, no que tange ao valor integral do curso, benefícios que poderão vir a ser suspensos a qualquer tempo, por mera liberalidade da CONTRATADA. Qualquer desconto validamente aplicado no momento da inscrição do ALUNO, e para o qual o ALUNO seja elegível, é final e garantido para esse ALUNO e não poderá ser revogado ou modificado após a conclusão da inscrição.



2.2.1. Descontos aplicados de forma equivocada, mediante uso indevido ou sem o atendimento aos critérios de elegibilidade previamente estabelecidos (incluindo, mas não se limitando, a descontos exclusivos para ex-alunos) não são válidos e não constituem valor de matrícula garantido. Nesses casos, a CONTRATADA reserva-se o direito de corrigir o valor da matrícula antes ou após a conclusão da inscrição.

2.3. Qualquer desconto ou benefício concedido pela CONTRATADA, considera-se ato de mera liberalidade, não implicando em novação ou alteração de qualquer cláusula deste instrumento contratual.

2.4. O pagamento da taxa de matrícula será realizado exclusivamente por meio de processadores de pagamento de terceiros, nas formas, termos e condições disponibilizados por tais plataformas.

2.5. A CONTRATADA não se responsabiliza por fraudes, transações não autorizadas, falhas técnicas, atrasos, estornos (chargebacks) ou quaisquer outros problemas relacionados ao pagamento que decorram ou estejam relacionados ao uso de processadores de pagamento de terceiros.

2.6. A CONTRATADA poderá rescindir este Contrato imediatamente, independentemente de aviso prévio, no caso de descumprimento, pelo ALUNO, de qualquer disposição prevista neste Contrato. Nesses casos, a CONTRATADA terá direito à cobrança do valor integral da matrícula, não sendo devido ao ALUNO qualquer reembolso.

2.7. Da mesma forma, a CONTRATADA poderá rescindir este Contrato imediatamente, independentemente de aviso ou notificação, em caso de plágio ou qualquer outra conduta do ALUNO considerada antiética no ambiente acadêmico e/ou na pesquisa científica profissional. Nesses casos, a CONTRATADA terá direito à cobrança do valor integral da matrícula, não sendo devido ao ALUNO qualquer reembolso.

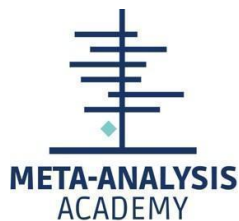
2.8. Da mesma forma, a CONTRATADA poderá rescindir este Contrato imediatamente, independentemente de aviso ou notificação, em caso de indisciplina no ambiente virtual ou violação de padrões morais e de respeito na comunicação com outros alunos e/ou com a coordenação do curso. Nesses casos, a CONTRATADA terá direito à cobrança do valor integral da matrícula, não sendo devido ao ALUNO qualquer reembolso.

2.8.1. Nos casos de violação da legislação civil ou penal, como, por exemplo, em situações de plágio, o Meta-Analysis Academy comunicará às autoridades competentes, conforme o caso.

2.9. A CONTRATADA poderá encerrar imediatamente o acesso do ALUNO ao Meta-Analysis Academy caso o ALUNO não efetue o pagamento das parcelas da matrícula conforme acordado no momento da inscrição. O ALUNO permanecerá responsável por tais pagamentos.

2.10. Caso a CONTRATADA conceda ao ALUNO qualquer bônus ou acesso a outros cursos de titularidade da CONTRATADA, e o contrato do Meta-Analysis Academy seja rescindido por qualquer das hipóteses previstas neste instrumento, a CONTRATADA poderá suspender imediatamente o acesso do ALUNO a tais produtos adicionais.

2.11. Os cupons de desconto são de uso individual e intransferível. Na hipótese de uso indevido de cupom de desconto pelo ALUNO, o acesso ao Meta-Analysis Academy será suspenso até que o ALUNO conclua o pagamento do valor integral da matrícula. Nesses casos, a CONTRATADA terá direito à cobrança integral do valor



do curso, não sendo devido ao ALUNO qualquer reembolso caso opte por cancelar o curso em vez de quitar o valor pendente.

2.12. A não participação do ALUNO nas atividades do curso, a não utilização dos recursos disponibilizados e o não acesso ao Portal do Aluno não eximem o ALUNO do cumprimento de suas obrigações contratuais, inclusive de pagamento. Nesses casos, o ALUNO não fará jus a qualquer tipo de reembolso por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PLATAFORMAS MEIO

3.1. As aulas do Meta-Analysis Academy serão disponibilizadas de acordo com o cronograma previamente estabelecido no Portal do Aluno. O ALUNO receberá acesso ao Portal do Aluno no momento da inscrição, por meio de comunicação enviada ao endereço de e-mail informado no cadastro.

3.2. As atividades ao vivo do curso ocorrerão pela plataforma Zoom. As gravações das aulas ao vivo serão disponibilizadas no Portal do Aluno dentro de um prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a sua realização.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do ALUNO testar e verificar o acesso às plataformas utilizadas no curso após a liberação do acesso às atividades. A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas técnicos no equipamento eletrônico utilizado pelo ALUNO que possam resultar na impossibilidade de acesso ao conteúdo do curso, incluindo, mas não se limitando, a falhas de conexão com a internet ou uso incorreto de login e/ou senha.

3.4. O ALUNO deverá possuir ou criar uma conta na plataforma Zoom utilizando o mesmo endereço de e-mail informado no momento da inscrição no Meta-Analysis Academy, sob pena de remoção do usuário da sala virtual durante as atividades ao vivo, caso seja utilizado endereço de e-mail divergente.

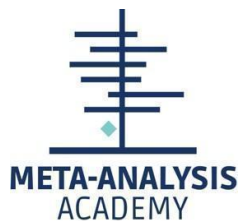
3.5. É de responsabilidade do ALUNO ingressar no Mural de Avisos disponibilizado no Portal do Aluno, o qual consiste em um grupo na plataforma WhatsApp, no qual as mensagens são enviadas exclusivamente pela administração do curso. Comunicados e avisos importantes serão divulgados por meio desse canal.

3.6. O ALUNO é responsável por acompanhar regularmente todos os avisos, comunicados e informações publicados no Bulletin Board. A ausência de acompanhamento poderá resultar na perda de prazos ou de informações relevantes, o que poderá impactar negativamente a participação ou o desempenho do ALUNO no Meta-Analysis Academy.

CLÁUSULA QUARTA - DA CERTIFICAÇÃO

4.1. O certificado de conclusão do curso será concedido ao ALUNO que participar de, no mínimo, dois terços (2/3) das atividades do curso, incluindo as aulas teóricas e as aulas práticas. Para fins de cumprimento desse requisito, a participação poderá ser comprovada por meio da presença nas atividades ao vivo e/ou da conclusão das respectivas versões gravadas disponibilizadas no Portal do Aluno, as quais serão computadas para efeito de participação.

4.2. O certificado ficará disponível ao ALUNO no Portal do Aluno após a conclusão dos 10 (dez) módulos do curso, desde que atendidos os requisitos previstos no item 4.1.



4.3. O ALUNO deverá concluir todos os requisitos necessários à certificação dentro do período de acesso ao Portal do Aluno. Caso o ALUNO não conclua tais requisitos dentro desse período, não terá mais acesso ao Portal do Aluno e não estará apto a completar os requisitos necessários para a obtenção do certificado. Nenhum certificado será emitido, exceto na hipótese de o ALUNO ter cumprido integralmente, dentro do período de acesso ao Portal do Aluno, todos os requisitos previstos no item 4.1 deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

5.1. O ALUNO terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data do pagamento inicial, para solicitar o reembolso integral da matrícula.

5.1.1. O prazo referido no item anterior constitui faculdade contratual concedida pela CONTRATADA, em observância aos princípios da boa-fé e da proteção ao consumidor, nos termos da Lei uruguaia nº 17.250/2000 (Ley de Relaciones de Consumo), não representando direito legal obrigatório.

5.2. A solicitação de cancelamento e reembolso deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma Hotmart, no seguinte endereço eletrônico: <https://refund.hotmart.com/>.

5.2.1. Após o término do prazo estabelecido no item 5.1, a CONTRATADA não estará obrigada a restituir quaisquer valores já pagos, tampouco a transferir o ALUNO para turmas futuras ou a disponibilizar o conteúdo do curso além do período previsto no cronograma.

5.3. Nos casos em que o ALUNO optar pelo pagamento parcelado, o prazo de cancelamento será contado exclusivamente a partir do pagamento da primeira parcela. Assim, o ALUNO não poderá cancelar as parcelas subsequentes após o decurso do prazo de 7 (sete) dias contado da primeira parcela.

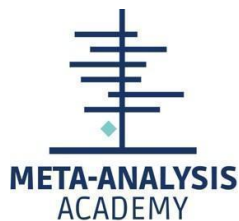
5.4. Em razão da inscrição no Meta-Analysis Academy, a CONTRATADA poderá conceder ao ALUNO descontos em outros programas de treinamento por ela oferecidos, tais como o Intensivo de ECG ou ECG Academy. Na hipótese de o ALUNO cancelar o Meta-Analysis Academy dentro do prazo inicial de 7 (sete) dias, deverá cancelar igualmente os demais programas adquiridos, considerando que o desconto concedido nesses programas estava condicionado à inscrição no Meta-Analysis Academy.

5.5. Caso o ALUNO cancele o Meta-Analysis Academy dentro do prazo de 7 (sete) dias, sem cancelar os demais programas oferecidos pela CONTRATADA e adquiridos com descontos condicionados à inscrição no Meta-Analysis Academy, o acesso a tais programas adicionais será suspenso pela CONTRATADA até que o ALUNO quite integralmente o valor do Meta-Analysis Academy ou dos programas adicionais. Nesses casos, o ALUNO permanecerá responsável pelo pagamento integral dos referidos programas, não sendo devido qualquer reembolso caso opte por cancelar os cursos adicionais em vez de quitar os valores pendentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) Manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente endereço de e-mail e número de telefone celular;



- b) Fornecer apenas informações verdadeiras à CONTRATADA;
- c) Não reproduzir, sob qualquer forma, áudios, vídeos, aulas, apostilas e demais materiais do curso, sob pena de responsabilização civil e criminal, perante a CONTRATADA ou terceiros, nos termos da legislação aplicável;
- d) Assegurar a confidencialidade de seu login e senha de acesso, não permitindo o compartilhamento de usuário e/ou senha com terceiros;
- e) Não violar a privacidade de outros usuários, nem utilizar nomes, endereços de e-mail, números de telefone ou quaisquer dados de outros participantes do curso para qualquer finalidade;
- f) Abster-se do envio de mensagens que sejam obscenas ou que, de qualquer forma, contrariem padrões éticos e de comportamento respeitoso; e
- g) Possuir equipamentos e softwares adequados para a participação no curso, que atendam aos requisitos mínimos previamente estabelecidos pela CONTRATADA, em especial: computador com acesso à internet de alta velocidade e acesso a navegadores web e às plataformas digitais utilizadas pelo programa de treinamento.

6.2. O ALUNO compromete-se, ainda, a não concorrer, direta ou indiretamente, com a CONTRATADA, para fins comerciais. Para tanto, o ALUNO fica proibido, a partir da data de celebração deste Contrato, de exercer, direta ou indiretamente, por qualquer motivo, atividades relacionadas ou concorrentes às desenvolvidas pela CONTRATADA, com fins comerciais, durante a vigência deste Contrato e pelo prazo adicional de 24 (vinte e quatro) meses após a sua rescisão, sob pena de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais brasileiros), sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

6.3. O ALUNO compromete-se, igualmente, a não aliciar, persuadir ou tentar persuadir qualquer cliente ou potencial cliente da CONTRATADA a deixar de contratar ou a reduzir relações comerciais com a CONTRATADA, bem como a não aliciar, persuadir ou tentar persuadir qualquer colaborador, empregado, diretor ou prestador de serviços da CONTRATADA a encerrar sua relação com a CONTRATADA para prestar serviços a terceiros, durante a vigência deste Contrato e pelo prazo adicional de 24 (vinte e quatro) meses após sua rescisão, sob pena de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais brasileiros), sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

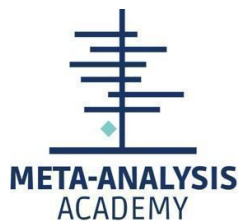
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Coordenar administrativa e academicamente o curso, zelando pela qualidade e pelo cumprimento da melhor metodologia de ensino, que será aplicada na modalidade virtual, considerando a natureza de conteúdo, as características e peculiaridades que o ensino exigir; e
- b) Adotar providências de otimização do curso, quando necessário, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou grade de aulas, desde que haja aviso prévio ao aluno.

CLÁUSULA OITAVA - DAS EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE

8.1. Na hipótese de ocorrência de circunstâncias imprevisíveis ou de necessidade de modificação da estrutura do curso com o objetivo de aperfeiçoar a efetividade do ensino, as aulas ao vivo poderão ser



remarcadas ou gravadas, bem como o cronograma poderá ser alterado, sem que disso resulte qualquer penalidade à CONTRATADA.

8.2. A CONTRATADA compromete-se a informar o ALUNO, por meio do Mural de Avisos, acerca de quaisquer alterações no cronograma ou na estrutura do curso, com a maior antecedência possível.

8.3. Em nenhuma hipótese tais alterações serão consideradas suficientes para caracterizar inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, nem constituirão motivo para rescisão deste Contrato pelo ALUNO.

8.4. A CONTRATADA não se responsabiliza por eventual falta de tempo, problemas pessoais, compromissos, falhas em equipamentos, problemas de conexão à internet ou quaisquer outros motivos que possam impedir o ALUNO de participar das aulas ou acessar o conteúdo do curso. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA estará obrigada a transferir o ALUNO para turmas futuras ou a conceder reembolso além do prazo de cancelamento previsto neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. A CONTRATADA compromete-se a atuar em estrita conformidade com a legislação uruguaia aplicável à proteção de dados pessoais, bem como com as determinações e diretrizes dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes sobre a matéria.

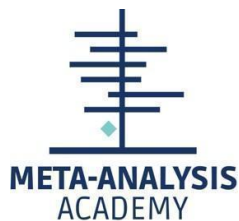
9.2. No tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA deverá:

- a) Tratar os dados pessoais sob sua posse (nome, telefone e endereço de e-mail) exclusivamente para a finalidade de garantir a correta execução deste Contrato e o cumprimento de suas obrigações;
- b) Assegurar a confidencialidade no tratamento dos dados pessoais sob sua posse, os quais somente poderão ser compartilhados com empregados, colaboradores e terceiros quando estritamente necessário para a adequada execução deste Contrato e de suas obrigações dele decorrentes.

9.3. O ALUNO declara estar ciente de que seus dados pessoais (nome, telefone e endereço de e-mail) poderão ser compartilhados com a rede de empregados, colaboradores e subcontratados da Meta-Analysis Academy, tais como equipes de marketing, administrativa e jurídica. Os dados pessoais também poderão ser compartilhados com autoridades governamentais e órgãos reguladores, mediante requisição legal. Adicionalmente, o ALUNO poderá receber convites para participar de futuras edições do Meta-Analysis Academy ou de programas de treinamento afiliados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. O ALUNO reconhece que toda a propriedade intelectual utilizada e desenvolvida na presente contratação, incluindo plataformas, softwares, códigos-fonte, ideias, pesquisas, conteúdos de aulas e métodos de ensino, sem limitação, são e permanecem integralmente sob a titularidade exclusiva da CONTRATADA, não se caracterizando a presente contratação em cessão ou qualquer tipo de transferência definitiva do know-how ou dos direitos de propriedade intelectual, estando todas as informações resguardadas pelo direito de confidencialidade.



10.2. O ALUNO reconhece que somente a CONTRATADA detém a capacidade de licenciar, vender ou ceder os conteúdos e/ou metodologias veiculados na vigência da presente relação contratual.

10.3. Acorda-se pela incidência de multa equivalente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais brasileiros), a ser adimplida pelo ALUNO, na hipótese de venda, compartilhamento ou veiculação indevida de conteúdos de titularidade da CONTRATADA ou de seu método de ensino, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

10.4. A CONTRATADA declara e reconhece que não possui nenhum direito autoral e/ou de propriedade intelectual sobre o conteúdo científico eventual produzido pelo ALUNO no curso deste Contrato, que será de única e exclusiva titularidade, com todos os direitos e obrigações inerentes, de seus autores/proprietários.

10.5. Esta cláusula perdurará durante toda a vigência do Contrato e sobreviverá por prazo indeterminado após o seu término, independentemente da causa de resolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE

11.1. As PARTES acordam que as disposições deste Contrato e todas as informações a ele relacionadas são estritamente confidenciais, obrigando-se as partes por si e por seus profissionais, incluindo administradores, funcionários, representantes, prepostos ou eventuais subcontratados e/ou prestadores de serviço, a manter e fazer com que todos os envolvidos na execução do objeto deste Contrato mantenham o mais completo e absoluto sigilo sobre quais informações trocadas por qualquer meio, inclusive oral, escrito, eletrônico, magnético ou informatizado.

11.2. O dever de confidencialidade assumido perdurará durante toda a vigência do Contrato e sobreviverá por prazo indeterminado após o seu término, independentemente da causa de resolução do Contrato.

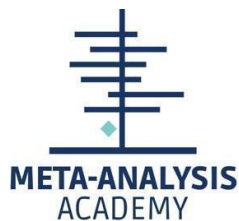
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

12.1. O ALUNO autoriza a CONTRATADA, em conformidade com a legislação uruguaia aplicável, a tratar os seguintes dados pessoais, por prazo indeterminado, para fins de promoção institucional e publicidade: nome, sobrenome, perfis em redes sociais, imagem e voz (fotografia e vídeo).

12.2. O ALUNO autoriza a CONTRATADA a utilizar sua imagem, nome e voz, de forma gratuita ou mediante contraprestação, por prazo indeterminado, para fins de divulgação institucional e publicitária da CONTRATADA, inclusive para fins comerciais, em quaisquer meios e veículos de comunicação, internos ou externos, em qualquer país ("Divulgação").

12.3. Em decorrência do disposto no item 12.2 acima, a CONTRATADA poderá, a título exemplificativo, captar, gravar, produzir, armazenar, adaptar, reproduzir, editar, publicar, promover, divulgar, distribuir, transmitir, compilar ou utilizar, de qualquer forma, a imagem, o nome e a voz do ALUNO.

12.4. As autorizações concedidas nos itens anteriores são válidas e outorgadas por meio deste instrumento, abrangendo todos os direitos decorrentes do uso, divulgação, publicidade, exibição, reprodução, comercialização, cessão, transferência e distribuição da imagem, nome e voz do ALUNO, em qualquer meio ou



suporte, tangível ou intangível, físico ou eletrônico, incluindo, entre outros, internet e intranet, websites ou redes sociais, televisão (interna ou externa), cinema, rádio, jornais, revistas, folders, boletins, catálogos, cartazes, materiais publicitários, outdoors, painéis, murais, anúncios, apresentações, treinamentos, e-mails, bem como em qualquer formato de imagem, áudio ou vídeo, pelo número de cópias, impressões, exibições, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações que a CONTRATADA entender convenientes, desde que relacionadas às suas atividades.

12.5. O ALUNO isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade decorrente do uso não autorizado, por terceiros, da imagem, nome e voz do ALUNO, inclusive em razão de sua reprodução e/ou divulgação em sítios da internet, tais como “YouTube”, “Facebook”, “Instagram”, bem como em outros websites, redes sociais e comunidades virtuais de natureza similar.

12.6. O ALUNO declara que todas as informações por ele fornecidas são verdadeiras, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo dos dados e informações prestadas, bem como declara possuir plena capacidade civil e não ter assumido qualquer compromisso prévio que o impeça de manifestar livremente seu consentimento nos termos deste instrumento.

12.7. O ALUNO declara ciência e concorda que, caso não deseje que sua imagem, voz ou participação audiovisual sejam utilizadas para os fins previstos nesta Cláusula, deverá abster-se de ativar a câmera e/ou o microfone durante aulas ao vivo, gravações ou quaisquer outras atividades audiovisuais. A ativação da câmera e/ou do microfone pelo ALUNO será considerada manifestação expressa de consentimento para a utilização de sua imagem e/ou voz, nos termos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

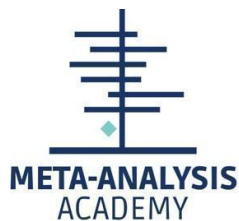
13.1. Independentemente da vigência deste Contrato, permanecerão hígidas, válidas e vigentes, entre as Partes, as obrigações relativas à Confidencialidade, Não-Concorrência, Não-Aliciamento, e Propriedade Intelectual, nos prazos ali discriminados, inclusive quanto às penas previstas em caso de violação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É expressamente vedado ao ALUNO utilizar a marca da CONTRATADA, incluindo sua denominação social e o nome do Professor Rhanderson Cardoso, MD, para qualquer finalidade alheia ao objeto deste Contrato.

14.2. A CONTRATADA disponibilizará um ambiente virtual, denominado comunidade Meta-Analysis Academy, com acesso exclusivo aos alunos do Meta-Analysis Academy, com o objetivo de incentivar discussões sobre o curso e temas correlatos, a qual possuirá regras próprias e termos de uso específicos, que serão disponibilizados no próprio ambiente da comunidade.

14.3. O ingresso e a permanência do ALUNO na comunidade Meta-Analysis Academy ficam condicionados à conduta adequada e ao cumprimento das regras e termos estipulados pela CONTRATADA, os quais serão disponibilizados no ambiente do grupo, sob pena de advertências formais e/ou exclusão do ALUNO da comunidade.



14.4. A exclusão do ALUNO da Comunidade Meta-Analysis Academy não lhe confere direito a qualquer reembolso, tampouco autoriza o cancelamento do curso por parte do ALUNO.

14.5. As comunicações realizadas por meio do Portal do Aluno, do Mural de Avisos e por e-mail serão efetuadas em língua portuguesa e inglesa.

14.6. As Partes reconhecem expressamente que o presente instrumento constitui título executivo, nos termos da legislação processual uruguaia aplicável, por conter obrigações líquidas, certas e exigíveis, podendo ser judicialmente executado de acordo com o Código General del Proceso, ficando desde já renunciada qualquer alegação ou questionamento em sentido contrário.

14.7. A validade deste instrumento fica condicionada à efetiva inscrição do ALUNO no Meta-Analysis Academy.

14.8. Os termos deste Contrato serão disponibilizados ao ALUNO no Portal do Aluno. Ao concluir a inscrição no Meta-Analysis Academy, o ALUNO declara ter lido, compreendido e aceito integralmente todas as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Todas as dúvidas oriundas deste Contrato serão regidas pelas leis da República Oriental do Uruguai, ficando eleito o foro da Comarca de Maldonado, Uruguai, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Termos Contratuais

Meta-Analysis Academy

Março de 2026